

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 040/2020/NEC/DPE, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Edital n.º 14/2021 – Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de 18 de maio de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 495, de 18 de maio de 2021, o qual homologou o resultado final do XI Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1056/2020-GAB/DPE, de 24 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 383, de 24 de novembro de 2020, a qual desligou 01 (um) estagiário de Direito que atuava na Comarca de Presidente Médici;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0391/2021-GAB/DPE, de 22 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 477, de 22 de abril de 2021, a qual desligou 01 (uma) estagiária de Administração que atuava na Diretoria de Recursos Humanos, na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0427/2021-GAB/DPE, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 484, de 03 de maio de 2021, a qual desligou 01 (uma) estagiária de Direito que atuava na Comarca de Cacoal;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0441/2021-GAB/DPE, de 03 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 484, de 03 de maio de 2021, a qual desligou 02 (dois) estagiários de Direito – um que atuava na Comarca de Ji-Paraná e outro que atuava na 15.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0453/2021-GAB/DPE, de 06 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 487, de 06 de maio de 2021, a qual desligou 01 (um) estagiário de Direito que atuava na Comarca de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Alex Soares Santana, aprovado na 2.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Presidente Médici no X Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado pela Portaria n.º 1074/2020-GAB/DPE, de 27 de novembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 385, de 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Giovanna Bruna Bessa Mota, aprovada na 54.ª colocação na especialidade de Direito para a Comarca de Porto Velho no X Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 0394/2021-GAB/DPE, de 23 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 478, de 23 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Deborah Pimentel Costa, aprovada na 24.ª colocação na especialidade de Administração para a Comarca de Porto Velho no IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de

Rondônia, convocada pela Portaria n.º 0419/2021-GAB/DPE, de 30 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 483, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Elenilson José Sátimo Frelik, aprovado na especialidade de Direito nas Comarcas de Porto Velho (2.ª colocação geral, 1.ª colocação cotas étnico-raciais), Cacoal (1.ª colocação geral, 1.ª colocação cotas étnico-raciais) e Pimenta Bueno (1.ª colocação geral, 1.ª colocação cotas étnico-raciais) no XI Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os itens 2.7, 2.7.1 e 2.7.2 do Edital n.º 01/2021 – Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de 05 de março de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 446, de 05 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no XI Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia **27 de maio de 2021, a partir das 09h.**

Candidato(a)	Col.	Comarca	Especialidade	Processo Seletivo
BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA	1.ª	Porto Velho	Administração	XI
AMANDA PEREIRA SERAFIM*	2.ª	Cacoal	Direito	
JHONY DEMETRIO DE SOUZA*	1.ª	Ji-Paraná		
IZABELLA DA ROSA WEBBER*	2.ª	Pimenta Bueno		
JULIANA DIAS BOTELHO*	1.ª	Presidente Médici		
RENAN ARRUDA SILVEIRA	1.ª	Porto Velho		
MARIZ ENATALI FERREIRA LAHERA*	3.ª	Porto Velho		
RAYANNA CÉSAR BARBOSA	4.ª	Porto Velho		
AMANDA ALMEIDA ABREU	5.ª	Porto Velho		
THIAGO DAVI DE PAIVA CAETANO*	6.ª	Porto Velho		

*Candidato(a) concorreu em outra(s) comarca(s).

Art. 2.º DETERMINAR os seguintes procedimentos em relação à apresentação de documentos e à posse, considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19:

I – os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

II – o(a) convocado(a) para a Comarca de Cacoal deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <cacoal@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede

d

(Rua Padre Adolfo n.º 2434, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

III – o(a) convocado(a) para a Comarca de Ji-Paraná deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <jiparaná@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (Av. Marechal Rondon, n.º 527, Centro, Ji-Paraná), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

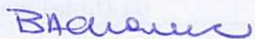
IV – o(a) convocado(a) para a Comarca de Pimenta Bueno deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <pimentabueno@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso respectiva sede (Rua Alcinda Ribeiro de Souza, n.º 585, bairro Alvorada, Pimenta Bueno), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

V – o(a) convocado(a) para a Comarca de Presidente Médici deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <presidentemedici@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (Rua Castelo Branco, n.º 2583, sala 1, Centro, Presidente Médici), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso desejem solicitar fim de fila, os convocados deverão protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários

	Documentos	Requisitos	Observações
1	Cédula de Identidade (RG)	Original e 02 (duas) fotocópias	Será aceita também a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original e 02 (duas) fotocópias	--
3	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original e 01 (uma) fotocópia	--
4	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original e 01 (uma) fotocópia	--
5	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	02 (duas) vias	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
6	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
7	Certificado de Reservista	Original e 01 (uma) fotocópia	Apenas para homens

8	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a)	01 (uma) cópia	Deve constar expressamente o período que está sendo cursado – o(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
9	Comprovante de residência	Original e 01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
11	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	01 (uma) via	--
12	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil ou declaração de que não tem	01 (uma) cópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
13	Foto 3x4	01 (uma)	--
14	Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes legais	Original e 01 (uma) fotocópia	A Certidão de Nascimento deverá ser apresentada apenas para menores de 18 anos de idade
15	Declaração de etnia	01 (uma) via	--